



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

DECRETO Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses - Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, no Município de Dores do Turvo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS, **Kallil Dahier Moreira Cunha**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

CONSIDERANDO que as arboviroses constituem grave problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população e a economia do País;

CONSIDERANDO que o processo de educação em saúde e mobilização social é um fator determinante nas ações de combate aos focos do vetor das arboviroses;

CONSIDERANDO a complexidade do processo de combate ao vetor das arboviroses, bem como a necessidade da intensa participação da sociedade civil;

CONSIDERANDO a importância das ações intersetoriais do Poder Público e a necessidade de articulação com diversos segmentos organizados para as ações de combate ao vetor, *Aedes Aegypti*, para garantir a eficácia do Plano Municipal de Controle das Arboviroses;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Controle das Arboviroses, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses do Município de Dolores do Turvo, com a finalidade de coordenar, articular, elaborar, propor, promover, avaliar e divulgar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, em nível municipal, referente às ações de combate às arboviroses.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses tem por finalidade:

- I - a elaboração de programas permanentes de prevenção e combate aos vetores de abovirose;
- II - o desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilidade de cada cidadão e cidadã na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;
- III- o fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos e epidemias das doenças;
- IV - a melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao vetor;
- V - a integração das ações de controle das arboviroses na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Estratégia Saúde da Família (ESF);
- VI - a utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, terrenos baldios;
- VII - o desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo Município;
- VIII - programar ações educativas contra as arboviroses na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias e instituições congêneres;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

IX - adotar mecanismos de divulgação midiática, durante todo o ano na prevenção e controle às arboviroses.

Parágrafo único - A principal atividade do Comitê serão o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Febre Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 3º - O Comitê de que trata este Decreto será composto por integrantes dos seguintes órgãos e entidades:

- 1- COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: ANA JÚLIA DE OLIVEIRA
- 2- TÉC. DE ENFERMAGEM DO LABORATÓRIO MUNICIPAL: ARIELE ELIENE DE SOUZA
- 3- AGENTE DE ENDEMIAS: ARLINDO DA SILVA MACHADO
- 4- SECRETÁRIA DE SAÚDE: BETHANIA MAROTTA FERNANDES
- 5- COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: DEBORA REGINA DA CUNHA REIS NOGUEIRA
- 6- SECRETÁRIO DE OBRAS: ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA

- 7- SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: FABIANA APARECIDA MARQUES
- 8- FARMACÊUTICA DO LABORATÓRIO CONVENIADO: FERNANDA DO CARMO DE OLIVEIRA MAROTTA
- 9- ENFERMEIRA UBS: JULIANA MARIA DE PAULA
- 10- ASSISTENTE SOCIAL E REFERÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: LORRAINE MAGALHÃES PEREIRA
- 11- SECRETÁRIO DE TRANSPORTE: LUCAS FERREIRA TEIXEIRA
- 12- SECRETÁRIO DE FINANÇAS: MARCELO LANA GOULART
- 13- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: MARIZA PIRES
- 14- MÉDICA ESF: SANDY MOREIRA CAIRES
- 15- ENFERMEIRA CENTRO DE SAÚDE: SILVANA DIAS MIRANDA
- 16- COORDENADOR DA DEFESA CIVIL: WASHINGTON LUIZ CABRAL DA SILVA
- 17- COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE: BRUNA DA SILVA PINTO
- 18- COORDENAÇÃO EPIDEMIOLOGIA: JOSÉ LUIZ LIMA RAMOS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, preferencialmente ao fim do ciclo de trabalho e extraordinariamente sempre que convocado por seu Coordenador bem como por autoridade municipal envolvida nas ações de combate às Arboviroses.

Art. 5º - Os trabalhos dos membros do Comitê Municipal de Enfretamento às Arboviroses não serão remunerados nem gratificados, sendo considerados de interesse público.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito do Município de Dolores do Turvo – Minas Gerais.